

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI

Nº 0001/2008

Início da Tramitação

Autor

Mesa Diretora

Ementa

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2008, DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Atendendo ao que dispõe o Artigo 37, X, Artigo 39 ambos da Constituição Federal, estamos apresentando à consideração dos senhores Vereadores o incluso projeto de Lei visando a revisão dos Subsídios do Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008.

A propositura se faz necessária em razão da revisão geral ocorrida para os servidores do Executivo e do Legislativo.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidade, esperamos seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

Câmara Municipal de Fernão, 23 de janeiro de 2008.



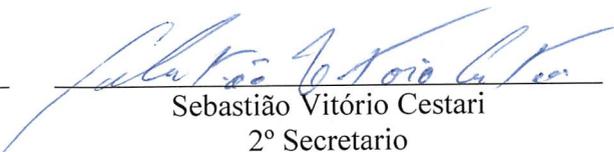
José Carlos Greco
Presidente



Luiz Condi
Vice-Presidente



Alexandre Garcia
1º Secretário



Sebastião Vitório Cestari
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO	
PROTOCOLO GERAL	
Registrado sob nº	014
fls	02
livro nº	12
Fernão	23 / 01 / 2008
	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2008, DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, DE ACORDO COM O INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal, em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2008, passam a serem os seguintes:

I. PREFEITO MUNICIPAL.....R\$ 4.611,74
(quatro mil, seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

II. VICE-PREFEITO MUNICIPAL.....R\$ 1.537,24
(hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

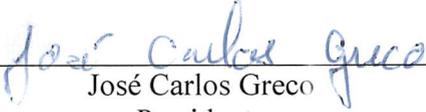
§ 1º. Os valores previstos neste artigo serão alterados toda vez que for concedido reajuste aos Servidores do Município, obedecendo o mesmo índice, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal.

§ 2º. A revisão a que se refere o caput deste artigo corresponde ao percentual de 4,46% (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses.

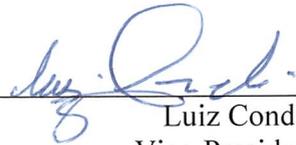
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

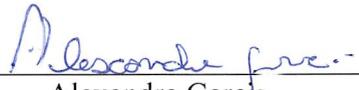
Câmara Municipal de Fernão, 23 de janeiro de 2008.



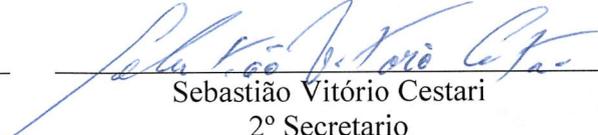
José Carlos Greco
Presidente



Luiz Condi
Vice-Presidente



Alexandre Garcia
1º Secretário



Sebastião Vitorio Cestari
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 001/2008

DATA: 23/01/2008

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: Dispõe sobre a Revisão dos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, de Acordo com o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

RELATOR: Sebastião Vitório Cestari

PARECER N° 010/2008

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sebastião Vitório Cestari, sendo o Presidente o vereador Osmar Canesin e Membro o vereador Luiz Condi, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 001/2008 que **Dispõe sobre a Revisão dos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, de Acordo com o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e dá Outras Providências.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2008.

Vereador OSMAR CANESIN
PRESIDENTE

Vereador SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI
RELATOR

Vereador LUIZ CONDI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 001/2008

DATA: 23/01/2008

AUTORIA: Mesa da Câmara

ASSUNTO: Dispõe sobre a Revisão dos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, de Acordo com o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

RELATOR: Jorge Luiz Carducci

PARECER Nº 010/2008

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jorge Luiz Carducci, sendo o Presidente o vereador Laércio Leardini e Membro o vereador Alexandre Garcia, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 001/2008 que **Dispõe sobre a Revisão dos Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, de Acordo com o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e dá Outras Providências.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2008.

Vereador LAÉRCIO LEARDINI
PRESIDENTE

Vereador JORGE LUIZ CARDUCCI
RELATOR

Vereador ALEXANDRE GARCIA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 28 de janeiro de 2008.

Ofício n.º 015/2008

Assunto: Encaminha Autógrafo

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia., o **Autógrafo n.º 010/2008** relativo ao **Projeto de Lei n.º 001/2008** que **“Dispõe sobre a Revisão dos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, de acordo com o Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e dá Outras Providências”** de autoria da Mesa da Câmara Municipal, para sua respectiva sanção, aprovado por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2008. Informo para os devidos fins que **não houve apresentação de emendas** no projeto de lei.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



José Carlos Greco
Presidente da Câmara

EXMO. SENHOR
PAULO MARQUES DA FONSECA
DD.PREFEITO MUNICIPAL DE
FERNÃO/ SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROCOLO			
Sob n.º	00408	fls.	46
livro n.º	12		
Em,	28	de	janeiro
	de 2008		
Responsible			



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 010/2008

PROJETO DE LEI N.º 001/2008 MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Fernão,
aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores dos subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal, em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2008, passam a serem os seguintes:

I. PREFEITO MUNICIPAL.....R\$ 4.611,74
(quatro mil, seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

II. VICE-PREFEITO MUNICIPAL.....R\$ 1.537,24
(hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

§ 1º. Os valores previstos neste artigo serão alterados toda vez que for concedido reajuste aos Servidores do Município, obedecendo o mesmo índice, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal.

§ 2º. A revisão a que se refere o caput deste artigo corresponde ao percentual de 4,46% (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 28 de janeiro de 2008.

José Carlos Greco
Presidente da Câmara

Alexandre Garcia
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão – Data Supra

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo